

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES PEREIRA
ZONA URBANA DO MUNICIPIO

ORÇAMENTO ANALÍTICO	VALOR	VISTO
	19.539,13	
ABRIL./2017	DATA	FL:
		01/02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1		Serviços Preliminares					
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00	4.188,48
1.2	010006	Andaime de madeira	40,00	m ²	17,21	688,48	
2		Demolições e Retiradas					659,06
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	60,00	m ²	4,90	294,06	
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	1,68	m ²	4,85	8,15	
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	50,00	m ²	7,14	356,85	
3		Coertura					3.130,74
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	46,10	m ²	49,71	2.291,72	
3.2	070050	Retelhamento	46,10	m ²	18,20	839,02	
4		Esquadrias					735,61
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	1,68	m ²	437,87	735,61	
5		Revestimentos					2.928,12
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	60,00	m ²	9,65	578,76	
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	60,00	m ²	39,16	2.349,36	
6		Piso					2.180,10
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	50,00	m ²	43,60	2.180,10	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES PEREIRA – VILA DO
MELOCA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MENDES PEREIRA NA VILA DO MELOCA, OURÉM - PARÁ.**

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e

Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 – Serão substituída todas as pernambancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).

4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

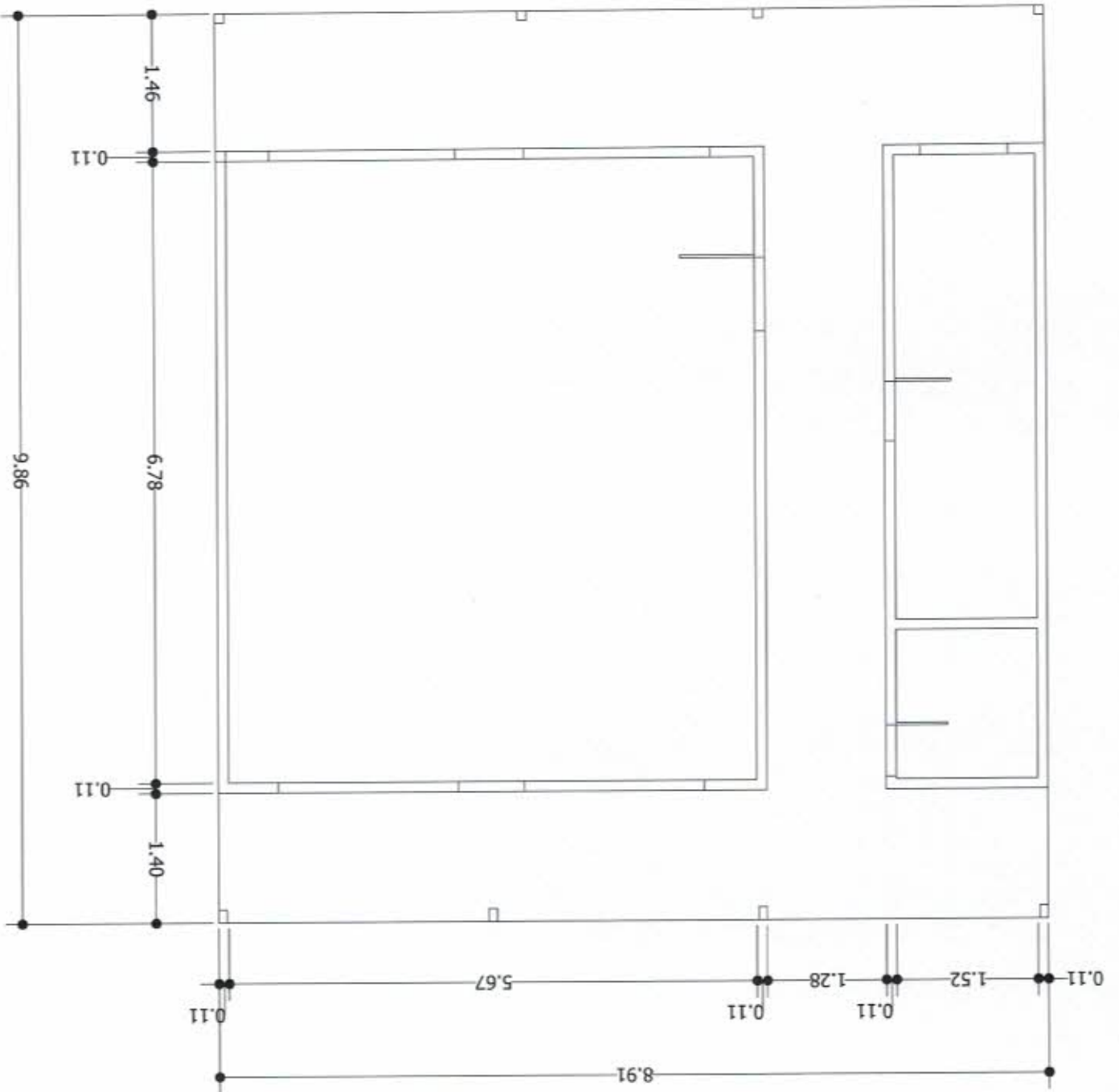
8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2

PLANTA BAIXA EXISTENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE
FARIAS
TV. LAZARO PICANÇO BAIRRO DO CRUZEIRO
ZONA URBANA DO MUNICIPIO

ORÇAMENTO
ANALÍTICO

VALOR
45.267,26

DATA

ABRIL./2017

VISTO

FL:

01/02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1		Serviços Preliminares					
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00	5.565,44
1.2	010006	Andaime de madeira	120,00	m²	17,21	2.065,44	
2		Demolições e Retiradas					1.032,63
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	120,00	m²	4,90	588,12	
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m²	4,85	16,29	
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	60,00	m²	7,14	428,22	
3		Cobertura					10.184,08
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	149,96	m²	49,71	7.454,81	
3.2	070050	Retelhamento	149,96	m²	18,20	2.729,27	
4		Esquadrias					1.471,23
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	3,36	m²	437,87	1.471,23	
5		Revestimentos					5.856,24
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	120,00	m²	9,65	1.157,52	
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	120,00	m²	39,16	4.698,72	
6		Piso					2.616,12
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	60,00	m²	43,60	2.616,12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE FARIAS - OURÉM

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DE FARIAS EM OURÉM - PARÁ**.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;

Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;

Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3-Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 – Serão substituída todas as pernambancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).

4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

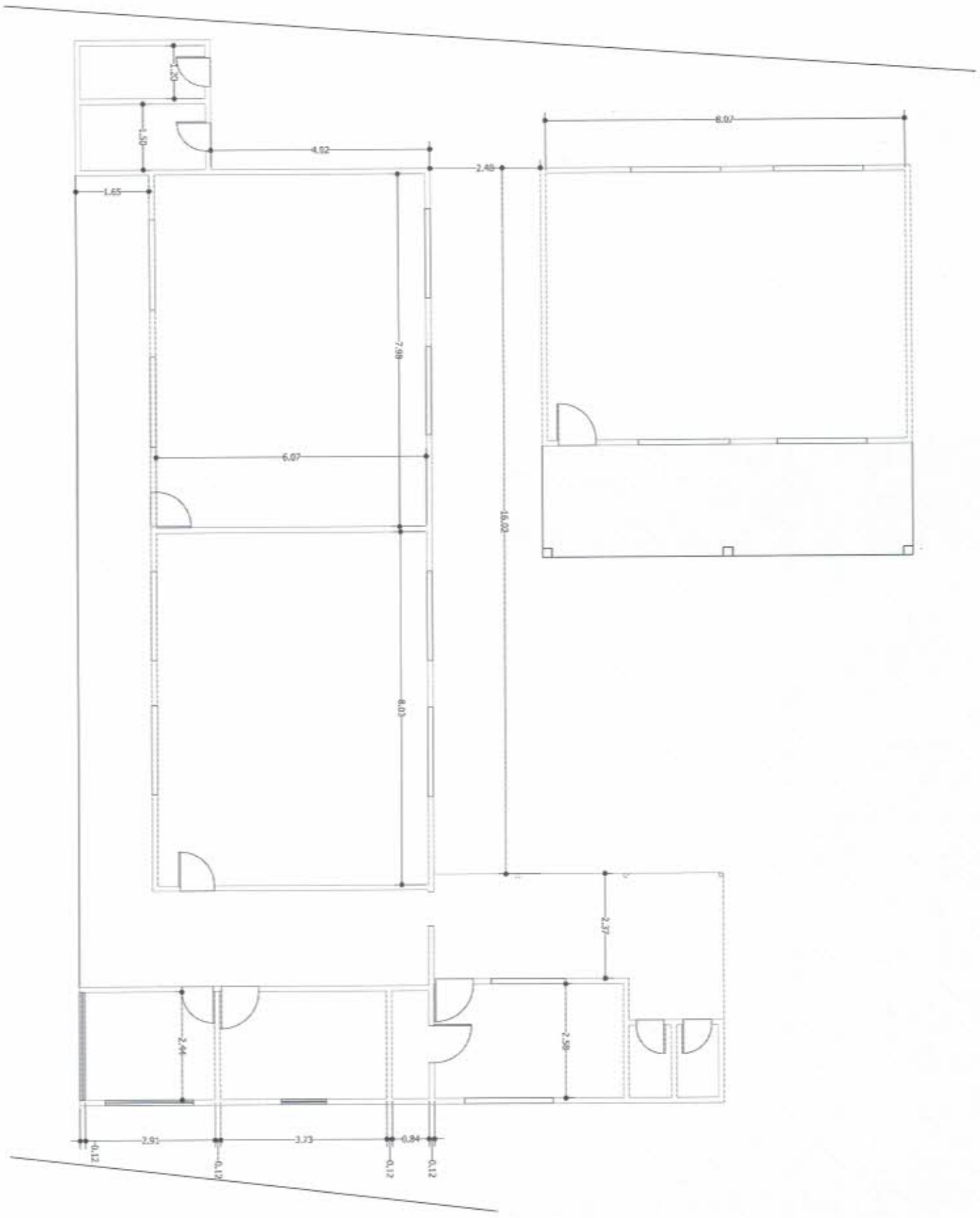
8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

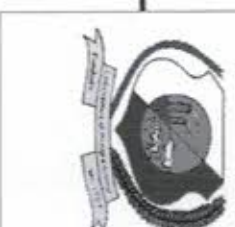
Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO MOGUI -
BAIRRO DO PORÃO
RUA FELIPE NERI BAIRRO DO PORÃO ZONA
URBANA DO MUNICIPIO DE OUREM

ORÇAMENTO ANALÍTICO
VALOR 61.125,19
DATA ABRIL/2017
VISTO FL: 01/02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS		
					UNITARIO	PARCIAL	TOTAL
1		Serviços Preliminares					
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	4.920,00	4.920,00	
1.2	010006	Andaime de madeira	60,00	m²	17,21	1.032,72	
2		Demolições e Retiradas					
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	180,00	m²	4,90	882,18	
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	10,08	m²	4,85	48,88	
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	92,00	m²	7,14	656,60	
3		Cobertura					
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	170,63	m²	49,71	8.482,36	
3.2	070050	Retelhamento	170,63	m²	18,20	3.105,47	
3.3	071363	Cobertura em policarbonato fumê - Incl. estr. metálica	2,50	m²	422,50	1.056,25	
4		Esquadrrias					
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	10,08	m²	437,87	4.413,69	
5		Revestimentos					
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	180,00	m²	9,65	1.736,28	
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	180,00	m²	39,16	7.048,08	
6		Piso					
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	92,00	m²	43,60	4.011,38	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO MOGUI – OURÉM

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIO MOGUI, OURÉM - PARÁ**.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.

2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 - Serão substituída todas as pernambancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.

3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS
RUA: PERSEVERANDO SEIXO BAIRRO DO TERMINAL ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE OUREM

ORÇAMENTO ANALÍTICO

VALOR 72.009,99

VISTO

DATA

ABRIL./2017

FL:

01/02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1		Serviços Preliminares					
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00	4.876,96
1.2	010006	Andaime de madeira	80,00	m²	17,21	1.376,96	
2		Demolições e Retiradas					
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	180,00	m²	4,90	882,18	1.540,80
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m²	4,85	16,29	
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	90,00	m²	7,14	642,33	
3		Cobertura					
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	266,20	m²	49,71	13.233,33	26.156,37
3.2	070050	Retelhamento	266,20	m²	18,20	4.844,84	
3.3	071363	Cobertura em polycarbonato fumê - Incl. estr. metálica	19,12	m²	422,50	8.078,20	
4		Esquadrias					
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	6,72	m²	437,87	2.942,46	2.942,46
5		Revestimentos					
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	180,00	m²	9,65	1.736,28	8.784,36
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	180,00	m²	39,16	7.048,08	
6		Piso					
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	90,00	m²	43,60	3.924,18	3.924,18

PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ANJOS – OURÉM

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOS ANJOS, OURÉM - PARÁ**.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÊM

Acolhendo a todos



Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.

2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 – Serão substituída todas as pernambancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.

3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicadas a tinta, terá que estar seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

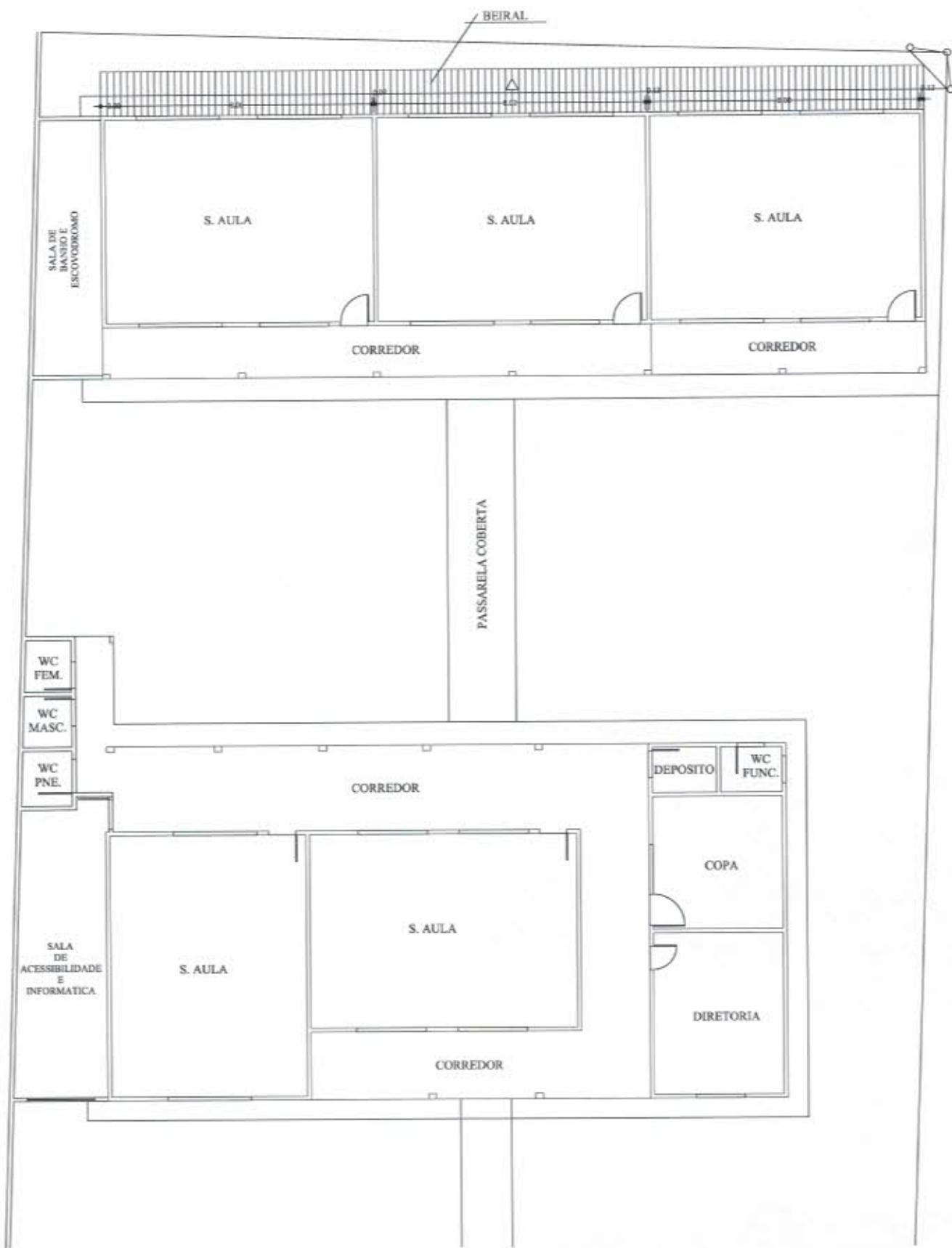
8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM

OBRA: PINTURA GERAL NA ESCOLA
MUNICIPAL RUBENS GUIMARÃES
RUA DO CAFITEUA BAIRRO CAFITEUA ZONA
URBANA DO MUNICIPIO

ORÇAMENTO
ANALÍTICO

VALOR
47.731,08

DATA

ABRIL/2017

VISTO

FL:

01/02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS				
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL		
1		Serviços Preliminares							
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00			4.876,96
1.2	010006	Andaime de madeira	80,00	m²	17,21	1.376,96			
2		Demolições e Retiradas							
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	120,00	m²	4,90	588,12			
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	6,72	m²	4,85	32,59			
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	60,00	m²	7,14	428,22			
3		Cobertura							
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	132,91	m²	49,71	6.607,22			
3.2	070050	Retelhamento	132,91	m²	18,20	2.418,96			
4		Esquadrias							
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	6,72	m²	437,87	2.942,46			
5		Revestimentos							
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	120,00	m²	9,65	1.157,52			
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	120,00	m²	39,16	4.698,72			
6		Piso							
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	60,00	m²	43,60	2.616,12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS GUIMARÃES – OURÉM

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL RUBENS GUIMARÃES, OURÉM - PARÁ**.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria n° 3.214/78 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.

2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3-Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 – Serão substituída todas as pernambucas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.

3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM****OBRA: ESCOLA PROF. JOSÉ RAUL DE SOUZA SANTOS.
ZONA URBANA DO MUNICIPIO**

ORÇAMENTO

ANALÍTICO

VALOR

41.014,47

VISTO

FL:

ABRIL/2017

01/02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS		
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL
1		Serviços Preliminares					
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00	4.360,60
1.2	010006	Andaime de madeira	50,00	m²	17,21	860,60	
2		Demolições e Retiradas					1.032,63
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	120,00	m²	4,90	588,12	
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m²	4,85	16,29	
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	60,00	m²	7,14	428,22	
3		Cobertura					9.297,15
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	136,90	m²	49,71	6.805,57	
3.2	070050	Retelharmento	136,90	m²	18,20	2.491,58	
4		Esquadrias					1.471,23
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	3,36	m²	437,87	1.471,23	
5		Revestimentos					5.856,24
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	120,00	m²	9,65	1.157,52	
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	120,00	m²	39,16	4.698,72	
6		Piso					2.616,12
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	60,00	m²	43,60	2.616,12	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAUL SANTOS – OURÉM
CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RAUL SANTOS, OURÉM - PARÁ**.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.

A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do fiscal do município e do Prefeito Municipal, conjuntamente.

2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 – Serão substituída todas as pernambancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.

3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM

OBRA: REFORMA DA ESCOLA PADRE ANGELO
ABENI.
RUA ODILARDO SIQUEIRA BAIRRO D. ELIZEU
ZONA URBANA DO MUNICIPIO

ORÇAMENTO
ANALÍTICO

VALOR

46.214,07

VISTO

DATA

ABRIL/2017

FL:

01/02



ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	PREÇOS				
					UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL		
1		Serviços Preliminares							
1.1	011171	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	1,00	CJ	3.500,00	3.500,00			4.876,96
1.2	010006	Andaime de madeira	80,00	m ²	17,21	1.376,96			
2		Demolições e Retiradas							
2.1	020019	Retirada de reboco ou emboço	70,00	m ²	4,90	343,07			
2.2	020014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	3,36	m ²	4,85	16,29			
2.3	020628	Retirada de piso cimentado	60,00	m ²	7,14	428,22			
3		Cobertura							
3.1	070308	Encaibramento e ripamento	165,17	m ²	49,71	8.210,93			
3.2	070050	Retelhamento	165,17	m ²	18,20	3.006,09			
4		Esquadrias							
4.1	090064	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	3,36	m ²	437,87	1.471,23			1.471,23
5		Revestimentos							
5.1	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	80,00	m ²	9,65	771,68			
5.2	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	80,00	m ²	39,16	3.132,48			
6		Piso							
6.1	130113	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	60,00	m ²	43,60	2.616,12			2.616,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



PROJETO BÁSICO

OBJETO:

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO ABENJ – OURÉM

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM – PARÁ

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1- GENERALIDADES

As presentes especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as condições que nortearão o desenvolvimento das obras e serviços relativos à **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANGELO ABENI, OURÉM - PARÁ**.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os itens da planilha orçamentária dizem respeito, salvo o disposto em contrário nas Especificações Técnicas, a fornecimento e de material e mão de obra, por parte da CONTRATADA.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

1 – Obrigações da Contratada

1.1 – Quanto a materiais

Realizar a devida programação de compra de materiais, de forma a concluir a obra no prazo fixado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÊM
Acolhendo a todos



Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, pois será recusado pela Fiscalização qualquer tipo de material que se encontre com o prazo de validade vencido;

Todo e qualquer material de construção que entrar no canteiro de obras deverá ser previamente aprovado pela Fiscalização. Aquele que for impugnado deverá ser retirado do canteiro, no prazo definido pela Fiscalização.

Submeter à Fiscalização, sem ônus, amostras dos materiais e acabamentos a serem utilizados na obra.

1.2 – Quanto à mão-de-obra

Contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegure progresso satisfatório às obras.

É de responsabilidade da contratada o fornecimento de equipamentos de segurança aos seus empregados tais como: cintos, capacetes, etc., devendo ser obedecidas todas as normas de prevenção de acidentes;

1.3 - Quanto aos equipamentos e ferramentas de trabalho

É de responsabilidade da contratada os gastos com aquisição de ferramentas, máquinas, equipamentos necessários na execução da reforma.

1.4 – Quanto à administração da obra

Manter um engenheiro civil ou arquiteto residente na obra, com carga horária mínima equivalente a um turno fixo, por semana;

Manter em dia pagamentos de faturas de água e energia elétrica.

1.4 – Segurança e saúde do trabalho

A Contratada assumirá inteira responsabilidade pela execução dos serviços sub empreitados, em conformidade com a legislação vigente de Segurança e Saúde do Trabalho, em particular as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, instituídas pela Portaria nº 3.214/78 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



Serão de uso obrigatório os equipamentos de proteção individual estabelecidos na NR-18 e demais Normas de Segurança do Trabalho. Os equipamentos mínimos obrigatórios serão:

- Equipamentos para proteção da cabeça
- Equipamentos para Proteção Auditiva
- Equipamentos para Proteção dos membros superiores e inferiores.

A inobservância das Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde do Trabalho terá como penalidade advertência por escrito e multa.

1.5 - Limpezas da obra

O local da obra, assim como seu entorno e passeio, deverá ser mantido limpo e desobstruído de entulhos, durante e após a realização dos trabalhos.

1.6 - Locações de Instalações e Equipamentos

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias, que não possam ser sanadas na obra, ou modificações significativas ocorridas após a conclusão e o recebimento do projeto, a ocorrência será comunicada à Fiscalização, que decidirá a respeito.

1.7 - Especificações de materiais e serviços

O fornecimento de materiais, bem como a execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao constante nos documentos:

- Normas da ABNT;
- Prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Normas internacionais consagradas, na falta das citadas;
- Estas especificações e desenhos do projeto.

Os materiais ou equipamentos especificados admitem equivalentes em função e qualidade. O uso destes produtos será previamente aprovado pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OURÉM

Acolhendo a todos



A existência de FISCALIZAÇÃO, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de qualquer serviço.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO recusar qualquer serviço executado que não satisfaça às condições contratuais, às especificações e ao bom padrão de acabamento.

A CONTRATADA ficará obrigada a refazer os trabalhos recusados pela FISCALIZAÇÃO.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade por qualquer acidente de trabalho, bem como danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

Todas as medidas serão conferidas no local.

A quantificação é da responsabilidade das empresas LICITANTES que serão obrigadas a contemplar todos os itens constantes do projeto.

Todos os materiais serão novos, comprovadamente de primeira qualidade.

1.8 – Quanto ao andamento dos trabalhos

Para fiel observância do contrato e perfeita execução e acabamento das obras a CONTRATADA deverá manter na obra pessoal técnico habilitado e obriga-se a prestar toda assistência técnica e administrativa, com a finalidade de imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais;

1.9 – Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços em é de **60 (SESSENTA) dias corridos**, a contar da data de recebimento da ordem de serviço.

1.10 – Do pagamento

O pagamento das etapas concluídas da obra será realizado através de medições quinzenais, especificado em **Planilha de Medição** e validado somente com visto do *fiscal do município* e do *Prefeito Municipal*, conjuntamente.

2- CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1- O projeto básico prevê Reforma: Retelhamento da Cobertura, Pintura Geral Reparo nas Instalações Elétricas e Hidros sanitário e Esgoto, entre outros, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OURÉM
Acolhendo a todos



executados de acordo com as especificações que se seguem dentro das normas construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônicos obedecendo as presentes especificações as quais prevalecem, em casos de dúvidas, sobre os detalhes de desenho do projeto;

2.2-A confecção dos demais projetos complementares, quando necessário, será de responsabilidade da CONTRATADA;

2.3- Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos durante sua execução será demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da CONTRATADA; Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados serão removidos do canteiro de obras dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação do **Fiscal de obras** municipal;

2.4- As obras serão contratadas pela PREFEITURA, através da Comissão Permanente de Licitação, sendo o Setor de Engenharia responsável pela sua fiscalização. Cabe à FISCALIZAÇÃO a verificação do andamento da obra de acordo com o cronograma físico-financeiro, elaborando as medições e faturas referentes aos serviços executados no período em questão para seu respectivo pagamento;

2.5- O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo o Setor de Engenharia previamente consultado para toda e qualquer modificação.

- ESCOLA:

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES :

1.1 - Registro da obra junto ao crea/Pa, andaime madeira, demolições, retirada de reboco e esquadrias sem aproveitamento, demolição de piso argamassado danificado.

2 - Cobertura:

2.1 – Serão substituída todas as pernambancas e ripamentos que estiverem danificadas ou seja, deterioradas, e as telhas substituídas as que estiverem quebradas, e seu retelhamento.

3 - ESQUADRIAS :

3.1 - Esquadria de madeira maciça com caixilho aduela completa, (fechadura e dobradiça).



4 - REVESTIMENTO :

4.1 - Chapisco de cimento e areia no traço 1:3, aplicado sobre toda superfície cerâmica de modo que venha proporcionar uma boa aderência do reboco; reboco com argamassa no traço 1:4 aditivado com kimical, com espessura de 2,5cm perfeitamente sarrafeado, desempenado e esponjado.

5 - PAVIMENTO :

5.1 – Piso cimentado liso com espessura de 05cm.

6 - PINTURA:

6.1 - À base de Látex e Acrílica - Todas as superfícies das paredes interna e externa que serão aplicado a tinta , terá que está seca, limpa, já retocadas e preparada para a pintura.

Sobre o reboco será passada uma lixa grossa para a retirada de partículas soltas e posteriormente, escovada para retirada da poeira.

A seguir será aplicada a tinta com o uso de rolo, em várias demãos, para um perfeito recobrimento da superfície de base, sendo que cada demão de tinta será aplicada somente após a anterior estar perfeitamente seca.

6.2 - Esmalte Sintético - As áreas que receberão pintura esmalte, estarão completamente lixadas e escovadas antes da aplicação de uma demão de tinta a ser usada como fundo.

Após a secagem, o fundo será lixado, quando serão aplicados duas demãos de esmalte sintético, com um intervalo de 12 horas entre as demãos.

A aplicação será feita com rolo de espuma, e somente será utilizado o pincel para arremates e superfícies de pequenas dimensões, onde não se possa usar o rolo.

7 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

7.1 - Serão revisada toda a instalação elétrica

8 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIO E ESGOTO

8.1 - Serão revisado todos os pontos de água e esgoto.

MARUZA BAPTISTA

Responsável Técnico Municipal

CAU: A28510-2

